



1.ª Votação	Resultado
/ /	
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 655, DO LEGISLATIVO.

## Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 645/85

Data 07 de maio de 1985.

PROMOVENTE: VEREADOR JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVEIRA

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE LEI Nº 655

DENOMINA VIA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - É denominada de Presidente TANCREDO' DE ALMEIDA NEVES, a Via Pública que dá início à Rua Pinheiro Machado, passa pela Rua Rui Ramos, pela Rua Cel. Antônio Vicente Soares de Carvalho e tem seu término paralelo à Rua Francisco Moreira dos Santos, onde chega sem saída.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de maio de 1985.

Ver. José Carlos Menezes da Silveira

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

...  
prestar uma homenagem póstuma a esse grande estadista de nossos tempos, indicando seu nome para a denominação de uma Via Pública em nosso Município, para o que contamos com a acolhida dos nobres pares.

Atenciosamente,

Ver. José Carlos M. da Silveira

PDS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Câmara Municipal de Vereadores de Butiá**

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 703

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº  
656, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABA-  
LHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 656, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 656, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de maio de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de maio de 1985.

Ver. Eraldo Machado  
1º Secretário